

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva EBC/COORD-CM/Nº 0053/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a Leistung Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda, em 08 de dezembro de 2015.

Processo nº 1605/2015

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado, a **LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, situada no CRS 502, Bloco “C”, Loja 36, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.306.524/0003-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LEISTUNG)**, neste ato representada por seu Sócio/Diretor Técnico, **MARCOS FORTES CATALDO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Barueri/SP, portador da Carteira de Identidade nº 140442534 - SSP/SP e do CPF/MF nº 065.088.388-81, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

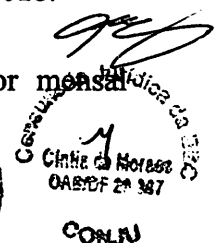
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **registrar** o direito a análise de reajuste do valor anual do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 12.1.** da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **08/12/2017** e término em **08/12/2018**.

2.2. Para o período compreendido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor mensal



estimado é de R\$ 93.463,09 (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.121.557,08 (um milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO A ANÁLISE DO REAJUSTE

3.1. Com base na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, alterada pela Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 01, fica assegurada à CONTRATADA (LEISTUNG) a análise e, se aprovada, a concessão solicitada em 20/06/2017, de reajuste considerando o IPC-A de setembro 2016 a agosto 2017.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata este Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO NOTA DE EMPEÑO 2017NE000806

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2017NE003034;
Emissão:	05/12/2017;
Valor:	R\$ 39.942,74 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

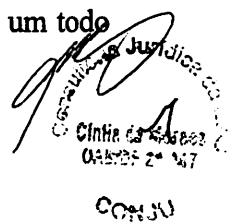
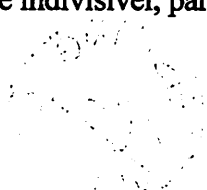
4.2. As despesas alusivas ao exercício de 2018 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondentes à despesa do respectivo exercício quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Cláudia da Costa
04/05/2017
CONJU

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2017.


EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor-Presidente

**LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**

Contratada


MARCOS FORTES CATALDO
Sócio

MARCOS FORTES CATALDO
DIRETOR TÉCNICO
CPF: 065.088.388-81

Testemunhas:

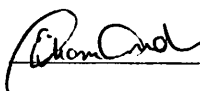
1)

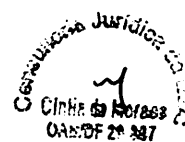

DAIANE PREDIGER

EBC - Empresa Brasil de Comunicação

Elaborado por Daiane Prediger / Revisado por Izabel Almeida

2)







**Empresa Brasileira
de Comunicação**

Processo nº:
EBC 1605/2015

Folha:

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-GM/Nº 0053/2015

4

EM BRANCO